

Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2.742, DE 31 DE AGOSTO DE 2021. PRORROGA O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO INVESTIMENTO NO IMÓVEL DOADO POR FORÇA DO DECRETO Nº 1.689, DE 19 DE JUNHO DE 2015, QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO as disposições dos arts. 20 e 23, incisos I e II, da Lei nº 1718, de 20 de março de 2018; CONSIDERANDO que a empresa CONSTRUTORA CONAL LTDA apresentou justificativa formal mediante processo administrativo nº P146625/2021, alegando a crise financeira e a quarentena resultado da disseminação global da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, conforme ata da 49ª reunião ordinária publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 1119, de 16 de julho de 2021, no sentido de conceder prorrogação do prazo no Decreto nº 1.689, de 19 de junho de 2015, por mais 08 (oito) meses, contado da data deste Decreto. DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 08 (oito) meses, contado da data deste Decreto, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto nº 1.689, de 19 de junho de 2015. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 965/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o artigo 54 desta Lei, RESOLVE revogar o Ato de nº 655/2021 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) a servidora ELAINE GIRÃO DE ANDRADE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 966/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o artigo 54 desta Lei, RESOLVE revogar o Ato de nº 660/2021 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) a servidora NÍVIA STEFANI FERREIRA GOMES MENDES, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 31 de agosto de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 967/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear NÍVIA STEFANI FERREIRA GOMES MENDES, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EQUIPAMENTOS, Simbologia DAS-1, da Estação Juventude Aracatiçu, da Célula de Políticas Públicas de Juventude, da COORDENADORIA DA JUVENTUDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Eugenio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ATO Nº 968/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda a determinação judicial através dos autos de nº 60371-76.2017.8.06.0167/00, RESOLVE nomear SUB JÚDICE a Sra. MARIA VALERIA AGUIAR PESSOA, a vista de habilitação em Concurso Público -

Edital nº 001, de 03 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Município Nº 751, conforme resultado final do Concurso Público de provas e títulos e Ato de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município Nº 815, de 29 de novembro de 2016, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL, no qual obteve 89º lugar, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 26 de agosto de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 969/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda a determinação judicial através dos autos de nº 60371-76.2017.8.06.0167/00, RESOLVE nomear SUB JÚDICE a Sra. VANESSA LIMA NERY OLIVEIRA, a vista de habilitação em Concurso Público - Edital nº 001, de 03 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Município Nº 751, conforme resultado final do Concurso Público de provas e títulos e Ato de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município Nº 815, de 29 de novembro de 2016, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL, no qual obteve 125º lugar, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 26 de agosto de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 970/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda a determinação judicial através dos autos de nº 60371-76.2017.8.06.0167/00, RESOLVE nomear SUB JÚDICE a Sra. ELIOENE ESTEVAM DA SILVA, a vista de habilitação em Concurso Público - Edital nº 001, de 03 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Município Nº 751, conforme resultado final do Concurso Público de provas e títulos e Ato de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município Nº 815, de 29 de novembro de 2016, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL, no qual obteve 21º lugar, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 26 de agosto de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 971/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o que consta no Processo nº 141709/2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 170/2021 - GABPREF, que concede a Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora MARIA CLAUDENICE LIMA, matrícula Nº 3626, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 31 de agosto de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2021 - PGM, 30 DE AGOSTO DE 2021. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III do artigo 157 da legislação supracitada, ficando, dessa forma, o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 9:00 às 17:40. E-mail: dividaativa@sobral.ce.gov.br. Sobral (CE), 30 de agosto de 2021. Thiago Rocha Carneiro Liberato - PROCURADOR ASSISTENTE DO MUNICÍPIO.